

Zimbra

licitacao03@crm-sc.org.br


---

**Fwd: Solicitação de Esclarecimento (MÍDIAS/GARANTIA/TRADUÇÃO JURAMENTADA/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 11/2022 - CRM - SC - Item: 10 e G1. (PID - 0699-22).**

---

**De :** Claudia Brunatto <licitacao03@crm-sc.org.br>

qua, 06 de jul de 2022 10:24

**Assunto :** Fwd: Solicitação de Esclarecimento 1 anexo

(MÍDIAS/GARANTIA/TRADUÇÃO JURAMENTADA/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 11/2022 - CRM - SC - Item: 10 e G1. (PID - 0699-22).

**Para :** edital@daten.com.br**Cc :** pregao@crm-sc.org.br, Roberto - Supervisão Setor Tecnologia - CRM-SC <supervisaoti@crm-sc.org.br>

Boa tarde, Sra. Tatiana

Seguem as respostas ao pedido de esclarecimentos:

**Resposta Pergunta 01** - Não há necessidade de envio de mídias físicas, desde que o fabricante disponha de site contendo todos os arquivos e drivers necessários para a instalação/restauração do sistema operacional dos equipamentos;

**Resposta Pergunta 02** - Quanto ao período de garantia, dados os tipos de aplicações utilizados no CRM-SC, em nosso caso é mais vantajosa a substituição dos equipamentos a cada 60 (sessenta) meses. Cabe ressaltar que o CRM-SC tem hoje, em seu parque de equipamentos, computadores com quase 96 (noventa e seis) meses de operação que apresentam desempenho satisfatório para o tipo de aplicação em que são utilizados, mas que devem ser substituídos apenas por não estarem cobertos por garantia do fabricante;

**Resposta Pergunta 03** – Está correto esse entendimento, a tradução juramentada se faz necessária quando o documento estiver em língua estrangeira;

**Resposta Pergunta 04** - Sim, o entendimento está correto;

**Resposta Pergunta 05** - A empresa deverá destacar de forma individual sobre a NF, cada um dos materiais com seus respectivos NCM e valores, devendo a soma dos itens formar o conjunto único previsto na licitação, ou seja, para cada 1 CPU, haverá 1 mouse e 1 teclado e 1 monitor, além de soma da NF ser o total da licitação.

Atenciosamente,

---

**De:** "Tatiana Silva" <edital@daten.com.br>

**Para:** pregao@crmsc.org.br

**Cc:** "Franklin Mota" <ascom@daten.com.br>, "Josiane Santana" <analise@daten.com.br>, "Igor Santana" <analise\_1@daten.com.br>

**Enviadas:** Quinta-feira, 30 de junho de 2022 15:51:43

**Assunto:** Solicitação de Esclarecimento (MÍDIAS/GARANTIA/TRADUÇÃO JURAMENTADA/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 11/2022 - CRM - SC - Item: 10 e G1. (PID - 0699-22).

**Solicitação de Esclarecimento (MÍDIAS/GARANTIA/TRADUÇÃO JURAMENTADA/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 11/2022 - CRM - SC - Item: 10 e G1. (PID - 0699-22).**

-  
Prezados (as) Senhores (as),

Boa Tarde.

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

**Pergunta 01** – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

**Pergunta 02** – No quesito **GARANTIA**, determina o seguinte:

-  
**“ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 2.1. GRUPO 1 – NOTEBOOK COM MONITOR AUXILIAR, SUPORTE, TECLADO E MOUSE**

**2.1.28. Garantia total de 60 (sessenta) meses, diretamente pelo fabricante do equipamento, com cobertura de 10 horas por dia, 5 dias por semana e com atendimento on-site e presença física de um técnico em, no máximo, 2 (dois) dias úteis após a identificação do problema, por meio de sua rede autorizada no Brasil. “**

-

Neste sentido, esclarecemos que a Intel e a AMD, fabricantes dos processadores especificados, lançam famílias de processadores e chipsets a cada ano. Desta forma, o equipamento fabricado no final de 2015 terá um processador diferente do fabricado no final de 2016, que terá um processador diferente ao final de 2017, e assim sucessivamente. Junto às famílias de processadores são atualizados, também, os chipsets e, eventualmente, os padrões de interfaces de HDs, de memórias etc. Desta forma, em nosso entendimento, a solicitação de garantia de **60 (sessenta) meses** para os equipamentos, apesar de cada vez mais comum nos Editais, na realidade, não traz benefícios ao órgão comprador. Via de regra, ao final de **60 (sessenta) meses** o equipamento já se encontra desatualizado e com um alto grau de obsolescência, gerando desconforto ao servidor e, em última análise, baixa produtividade do mesmo. Assim, a Administração acaba pagando por uma garantia que, se usada, poderá trazer prejuízos maiores ao serviço público. Sugerimos, portanto, a alteração do período de garantia para **48 (quarenta e oito) meses**.

-

**Pergunta 03** – Quanto à exigência por declaração do fabricante com **Tradução Juramentada**, o Edital assim estabelece:

**“2.2.29.2.1. Caso o fabricante não se enquadre na categoria exigida, será aceita, como alternativa, carta do fabricante do BIOS, direcionada a este instrumento convocatório, declarando que o fabricante tem livre acesso para desenvolvimento e atualização do código do BIOS, e que se responsabiliza pela atualização dos firmwares/BIOS dos equipamentos pelo período mínimo de 60 (sessenta) meses, ainda que o fabricante não esteja mais fornecendo o produto no mercado. A carta deverá ser enviada em Português do Brasil, ou com tradução juramentada, contendo procuração do responsável no fabricante do BIOS e dados de contato para acionar atualização do BIOS pelo período informado.”**

-

Entende-se que este respeitável órgão considerará como válida e aceitável declaração do fabricante com tradução simples para língua portuguesa, sem a necessidade de ser realizada tradução juramentada. Nosso entendimento está correto?

**Pergunta 04** – No quesito **EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:**

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

**Pergunta 05** - No quesito da **Nota Fiscal?**

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,



Há 20 anos produzindo  
computadores de confiança

## Tatiana Silva

edital@daten.com.br

+55 71 3616.5537

RUA FREDERICO SIMÕES, 125  
ED. LIZ EMPRESARIAL - SALA 602  
CAMINHO DAS ÁRVORES  
CEP 41820-774 | SALVADOR/BA - BRASIL

 [daten.com.br](http://daten.com.br)  [loja.daten.com.br](http://loja.daten.com.br)